



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BENJAMIM BORGES, s/n
Tel. (051) 521-1025 - 521-1028 - 521-4848 - 521-2080

LEI nº 1297 de 07 de dezembro de 1989.

"Da nova denominação à RUA PARAÍBA DO PARQUE
VIEGAS."

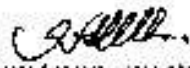
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

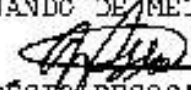
Art. 1º- Passa a denominar-se RUA DONA GERALDA, a
atual RUA PARAÍBA DO PARQUE VIEGAS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de
dezembro de 1989.


LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente


JOSÉ VALDÉCIO PESSOA- 1º Secretário


GERALDO GONZALO DA SILVA- 2º Secretário